

**AVISO DE CONCURSO**  
**ATRIBUIÇÃO DE 1 (UMA) BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**  
**NA UNIVERSIDADE DA MAIA**  
**BI202411\_01-20M**

Encontra-se aberto um **concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI)**, doravante abreviadamente designada por BI ou Bolsa de Investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, nas seguintes condições:

**1. FINANCIAMENTO:**

A bolsa de investigação será cofinanciada pela **Maiêutica – Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L.**, entidade instituidora da **Universidade da Maia (UMAIA)** e do **Instituto Politécnico da Maia (IPMAIA)**, no âmbito do financiamento concedido pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) para a execução do Projeto aprovado ao abrigo do Aviso de 24 de outubro de 2023 – Concurso para apresentação de candidaturas ao **Programa de Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior (PPSMES/DGES, 2023)**.

**2. ÁREA CIENTÍFICA:** Psicologia Clínica.

**3. REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DO/A CANDIDATO/A**

3.1. Podem candidatar-se ao presente concurso:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia.
- b) Cidadãos de Estados terceiros.
- c) Apátridas.
- d) Cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

3.2. São elegíveis ao presente concurso, os candidatos que cumpram os requisitos do número anterior e que, cumulativamente, satisfaçam o seguinte requisito: estar inscrito no programa Doutoral em Psicologia Clínica da Universidade da Maia (UMAIA), requisito a ser devidamente comprovado através de comprovativo de inscrição/frequência.

3.3. A bolsa de investigação será concedida preferencialmente a quem demonstre:

- a) Ser detentor do grau de Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde (caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação);

- b) Interesse e adequação do perfil ao trabalho em investigação científica do Programa para a Promoção da Saúde Mental no Ensino Superior (DGES, 2023);
- c) Domínio da língua inglesa falada e escrita;
- d) Experiência de investigação;
- e) Experiência clínica nas intervenções psicológicas de orientação cognitivo-comportamental.

#### **4. PLANO DE TRABALHOS:**

As atividades a desenvolver pelo bolsheiro incluem:

- a) Avaliar indicadores de execução, monitorização e resultado das atividades previstas no âmbito da implementação das intervenções de alta intensidade - rastreio, avaliação e intervenção psicológica - com os estudantes do universo Maiêutica (UMAIA/IPMAIA), no Centro de Apoio e Serviço Psicológico (CASP), no âmbito do PPSMES (DGES, 2023), nomeadamente: Revisão da literatura; Recolha e análise de dados quantitativos e qualitativos;
- b) Redação de artigos científicos para publicação;
- c) Participação em atividades de disseminação;
- d) Apoiar a implementação das intervenções de elevada intensidade previstas no PPSMES (DGES, 2023) da Maiêutica (UMAIA/IPMAIA), associadas à recolha e análise de indicadores/dados para efeito de investigação.

#### **5. DURAÇÃO DA BOLSA:**

A bolsa será atribuída em regime de exclusividade e terá uma duração de 20 meses, com início previsto em dezembro de 2024. A eventual prorrogação da bolsa não poderá ir além de 30/09/2026, salvo autorização prévia da entidade gestora do programa de financiamento a que respeita a presente bolsa.

#### **6. COMPONENTES, FORMA E PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA BOLSA:**

6.1. O montante da bolsa corresponde a 1.259,64€ (mil duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País

([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)).

6.2. A periodicidade de pagamento da bolsa é mensal e através de Transferência Bancária.

6.3. Todos os bolsheiros beneficiam de um seguro de acidentes pessoais relativamente às atividades de investigação, suportado pela Maiêutica, no âmbito do Projeto.

6.4. Todos os bolsheiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos do Código dos Regimes Contributivos do Sistema

Previdencial de Segurança Social, assegurando a Maiêutica os encargos resultantes das contribuições nos termos e com os limites previstos no artigo 10º do EBI.

## **7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:**

O Concurso rege-se pelo presente Aviso de Abertura, pelo Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, aprovado pelo Regulamento nº 950/2019, publicado na II Série do DR de 16 de dezembro de 2019.

## **8. LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHOS:**

O trabalho será desenvolvido no campus da Maieutica - Cooperativa de Ensino Superior CRL, no CASP – Centro de Apoio e Serviço Psicológico da Universidade da Maia e no Centro de Psicologia da Universidade do Porto, sob a orientação científica da Professora Doutora Liliana Maria Alves de Meira e do Professor Doutor João Manuel Castro Faria Salgado, sem prejuízo da reserva do direito de, por motivos de cumprimento dos objetivos do Plano de Trabalhos e do **PPSMES/DGES** serem designados outros Orientadores Científicos e eventuais Coorientadores da Unidade de Investigação.

## **9. MÉTODOS DE SELEÇÃO:**

9.1. A avaliação das candidaturas será realizada através de Avaliação Curricular (100%). Os candidatos serão classificados com base nos critérios do número seguinte.

9.2. A Avaliação Curricular, com base nos documentos apresentados na Candidatura, tem em conta:

- a) O domínio da língua inglesa (requisito a ser devidamente comprovado através de certificados/diplomas ou trabalhos/artigos escritos em língua inglesa) (5 pontos - 5%).
- b) Estar inscrito no do programa Doutoral em Psicologia Clínica da Universidade da Maia (UMAIA): Fase Escolar (20 pontos); Fase de Elaboração de Tese (5 pontos). (25%)
- c) O alinhamento, ou disponibilidade para alinhar, o tema do projeto de investigação do programa doutoral com o PPSMES (DGES, 2023) (15%).
- d) Ser detentor do grau de Mestre em Psicologia Clínica e da Saúde (10 pontos), ou noutra área afim (5 pontos) (caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação) (15%).
- e) A experiência de investigação, preferencialmente em áreas consideradas importantes para o desenvolvimento do plano de trabalhos (por exemplo, métodos de investigação quantitativos e/ou qualitativos; psicometria) (20%).

- f) A experiência clínica e domínio das intervenções psicológicas de orientação cognitivo-comportamental. (10%)
- g) A carta de motivação que deve descrever o percurso profissional e/ou académico do candidato (5%), as razões da candidatura e explicitar o seu ajustamento ao programa de trabalhos descrito no ponto 4 do presente Aviso e ao critério da alínea c) do ponto 9.2 (5%).

9.3. A classificação obtida nos parâmetros da Avaliação Curricular é expressa na escala numérica de 0 a 20 valores, até duas casas decimais. A classificação de cada candidato é obtida pela média das classificações de cada elemento do júri. Em caso de empate, o Presidente decide o desempate.

9.4. De acordo com avaliação realizada, o júri elabora uma lista ordenada dos candidatos com a respetiva classificação, expressa na escala de 0 a 20 valores, até duas casas decimais.

9.5. O júri reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, se concordar que nenhum dos candidatos possui o perfil exigido.

9.6. O júri, se considerar relevante, poderão convocar candidatos para esclarecimento dos critérios acima elencados.

9.7. Para efeitos do presente artigo, entende-se por Fase Escolar o primeiro e segundo anos do doutoramento, e por Fase de Elaboração de Tese o terceiro e quarto anos do doutoramento.

## **10. COMPOSIÇÃO DO JÚRI DE SELEÇÃO:**

O júri é composto pelo Professor Doutor João Manuel Castro Faria Salgado (Universidade da Maia; Presidente), pela Professora Doutora Liliana Maria Alves de Meira (Universidade da Maia; Vogal), e pela Professora Doutora Carla Alexandra Castro Cunha (Universidade da Maia; Vogal).

## **11. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

11.1. O concurso encontra-se aberto no período de 11 de dezembro a 26 de dezembro de 2024.

11.2. As candidaturas deverão ser enviadas por correio eletrónico para projetos@maieutica.pt, com CC para jsalgado@umaia.pt, indicando no assunto Bolsa de Iniciação à Investigação BI202411\_01-20M.

11.3. As candidaturas devem acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Comprovativo de inscrição e frequência no Doutoramento em Psicologia – Especialização em Psicologia Clínica da Universidade da Maia, no ano letivo de 2024/2025.
- b) Curriculum vitae.

- c) Carta dirigida aos membros do júri descrevendo o percurso profissional e/ou académico do candidato, as razões da candidatura, e explicitando o seu ajustamento ao programa de trabalhos descrito no ponto 4 do presente Aviso.
- d) Declaração do candidato, subscrita sob compromisso de honra, de que executará o plano de atividades em regime de exclusividade.
- e) Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

## **12. REQUISITOS DE CONCESSÃO DE BOLSA:**

12.1. Os contratos de bolsa de investigação são geridos de acordo com os normativos da FCT, pelo que os seguintes documentos terão de ser obrigatoriamente remetidos, aquando da concessão da bolsa, para efeitos da sua contratualização:

- a) Cópia do(s) documento(s) comprovativos dos números de identificação civil, fiscal e, quando aplicável, de segurança social.
- b) Documento comprovativo de matrícula/inscrição num dos cursos previstos no presente Aviso.
- c) Declaração do orientador, ou orientadores, assumindo a responsabilidade pela supervisão do plano de trabalhos, nos termos do artigo 5.º-A do Estatuto do Bolseiro de Investigação (minuta da declaração a disponibilizada pela FCT).
- d) Plano de trabalhos a realizar.

12.2. A concessão da bolsa encontra-se ainda dependente:

- a) do cumprimento integral dos requisitos previstos no presente Aviso;
- b) do resultado da avaliação da candidatura nos termos previstos no presente Aviso;
- c) da inexistência de incumprimento injustificado dos deveres do bolseiro no âmbito de anterior contrato de bolsa financiada, direta ou indiretamente, pela FCT.

12.3. A falta de entrega de algum dos documentos necessários para completar o processo de contratualização da bolsa, no prazo indicado na comunicação da decisão de concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão e o encerramento do processo.

## **13. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

13.1. Os resultados da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da Universidade da Maia – UMAIA ([www.umaia.pt](http://www.umaia.pt)), no prazo máximo de 10 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e os candidatos notificados da proposta de decisão através correio eletrónico, para efeito de audiência prévia

de interessados, dispondo do prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem, tornando-se definitiva na ausência de pronúncias.

- 13.2. Existindo pronúncias, a decisão final é notificada no prazo de 10 dias úteis.
- 13.3. Da decisão final, os candidatos podem apresentar reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora, no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

#### **14. INFORMAÇÃO E PUBLICIDADE DO FINANCIAMENTO CONCEDIDO:**

- 14.1. Em todas as atividades de I&D direta ou indiretamente financiadas pela bolsa, nomeadamente, em todas as comunicações, publicações e criações científicas, bem como teses, realizadas com os apoios previstos na bolsa, deve ser expressa a menção de apoio financeiro da FCT.
- 14.2. Para efeito do número anterior, devem ser inscritos nos documentos referentes a estas ações as insígnias da FCT, conforme as normas gráficas de cada programa operacional.
- 14.3. A divulgação de resultados da investigação financiada ao abrigo do RBI deve obedecer às normas de acesso aberto de dados, publicações e outros resultados da investigação em vigor na FCT.
- 14.4. Em todas as bolsas, poderão ser realizadas ações de acompanhamento e controlo por parte de organismos nacionais e comunitários conforme legislação aplicável nesta matéria, existindo por parte dos bolseiros a obrigatoriedade de colaboração e de prestação da informação solicitada, a qual abrange a realização de inquéritos e estudos de avaliação nesta área, ainda que a bolsa já tenha cessado.

#### **15. DADOS PESSOAIS:**

A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos candidatos recolhidos, no âmbito do presente procedimento concursal, é a Maiêutica, Cooperativa de Ensino Superior, C.R.L. (Maiêutica).

- 15.1. A Maiêutica garante que os dados pessoais, recolhidos em suporte físico ou digital, e qualquer que seja a sua natureza, são tratados de forma responsável, através de políticas e medidas adequadas em ordem a evitar acessos e utilizações indevidas ou eventuais intrusões, minimizando riscos e contribuindo para a segurança dos mesmos.
- 15.2. A Instituição não fornece ou cede os dados pessoais na sua posse a terceiros, exceto para efeitos de cumprimento de obrigações regulamentares ou legais devidamente enquadradas.

15.3. Os dados pessoais recolhidos serão conservados até um máximo de 6 meses, contados a partir do término do prazo legal de conservação legal e regulamentar previsto para o Projeto.

15.4. A qualquer momento, o interessado pode contactar a Instituição através do email [dpo@maieutica.pt](mailto:dpo@maieutica.pt) e solicitar a alteração dos seus dados pessoais.

Maia, 10 de dezembro de 2024

O Reitor

Professor Doutor José Ferreira Gomes